
EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A). PREGOEIRO(A), DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Referente: Ao Pregão Eletrônico Nº 90018/2024

Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item

Data de realização: 03/05/2024 – 10H00MIN

A empresa TECAR AUTOMÓVEIS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.832.037/0001-96, Inscrição Estadual Nº 10.255.674-1, Inscrição Municipal Nº 088.639.4, com sede na Avenida São Francisco, Nº 188, Setor Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.670-010, CONCESSIONÁRIA DA MARCA JEEP, através de seu bastante procurador, o Sr. Janialbert Baltazar da Costa, brasileiro, casado, portador do RG/CI Nº 1162356 SSP-GO, inscrito no CPF/MF Nº 235.280.361-68, residente e domiciliado nesta capital do estado de Goiás, vêm respeitosamente, por meio desta apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos, em desfavor da empresa: **NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 05.758.531/0001-61**, onde, Data Vênia, a Proposta de Preços encontra-se em arremios ao Edital, onde será demonstrado a seguir:

I - DOS FATOS:

Conforme se verifica através da realização do Pregão Eletrônico Nº 90018/2024, a licitante **NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ 05.758.531/0001-61**, teve o aceite da proposta pelo melhor lance sendo declarada habilitada para o certame.

Decorre que a empresa ofertou um valor que não reflete o atual preço de mercado do veículo. Senão vejamos:

Foi ofertado o veículo HYUNDAI CRETA **VERSÃO ULTIMATE** pelo valor unitário de R\$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Mas em consulta ao site do fabricante, esse modelo de veículo possui preços **a partir** de R\$ 184.690,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa reais), conforme demonstrado abaixo:



Seu Hyundai CRETA Nova Geração do seu jeito

Escolha a versão que mais combina com o seu estilo



A partir de
R\$ 184.690,00

Ultimate - 2.0 AT

Escolha uma versão

Escolha uma versão

Design e conforto

Tecnologia e desempenho

✓ Estilo exterior

✓ Estilo interior

✓ Conforto e conveniência



<https://www.hyundai.com.br/veiculos/creta-nova-geracao.html>

Além do preço ofertado estar abaixo do valor de mercado, a empresa arrematante tem sede na cidade de Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo. Ou seja, além de fornecer o veículo, a empresa terá gastos com frete, emplacamento, impostos e/ou outras despesas acessórias, tornando o valor de sua proposta inexecutável, devendo ser desclassificada conforme preceitua o Edital abaixo transcrito:

“Item 7.2.3: Será desclassificada a proposta que: apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação”.

II – DO MÉRITO:

Conforme já exposto acima, a empresa arrematante não atende ao Edital quanto a exequibilidade da proposta ofertada.

A Nova Lei de Licitações previu, dentre seus objetivos, o de vedar a contratação de preços inexecutáveis, *in verbis*:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

(...)

III – evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
(...)

A letra da lei tem por finalidade evitar a contratação de empresas que não tenham condições de honrar o preço proposto.

III – DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer seja acolhida o presente recurso e julgado procedente para que:

- Requer a desclassificação da licitante **NOBRE DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA – CNPJ 05.758.531/0001-61**, pelos motivos já expostos acima, onde o pregoeiro dando sequência ao certame, deverá convocar a próxima colocada.
- Caso não atendido o pedido acima, que a arrematante apresente sua planilha de custos, detalhando sua completa composição de preços para o objeto ofertado.

Goiânia, 07 de maio de 2024.

JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA
PROCURADOR
RG/CI Nº 1162356 - SSP-GO
CPF/MF Nº 235.280.361-68